



DECLARAÇÃO

Declaro para o fim específico de atendimento ao item 42 da PRESTAÇÃO DE CONTAS do **Exercício de 2025**, que apresentamos os dados pessoais dos membros dos órgãos colegiados do **FUMAP**, acostando em anexo as cópias de portaria de nomeação e ata de eleição dos presidentes.

Nome: Josefa Zélia Ferreira da Silva Miranda
Telefone: 9.9666-2178

Nome: Joana Flora de Lima
Telefone: 9.9718-8720

Nome: Selma Maria Pereira de Oliveira
Telefone: 9.8782-3223

Nome: Gilvania Firmo da Silva
Telefone: 9.8296-1991

Nome: José Hamilton Mendonça da Silva
Telefone: 9.9973-2887

Nome: Josineide Ferreira da Silva Santana
Telefone: 9.9769-7319

Nome: Ana Firmo da Cunha
Telefone: 9.9917-5584

Nome: Eliathah Francisco Cordeiro
Telefone: 9.9598-7392



FUMAP

Fundo Municipal de
Aposentadorias e Pensões



Documento Assinado Digitalmente por: SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5b283853-15bb-4d4f-4022-475624127759

Nome: Regina Célia da Silva

Telefone: 9.9968-4599

Nome: Vânia Ferreira da Silva Oliveira

Telefone: 9.9915-9424

Nome: Sidronio de Lima Chaves

Telefone: 9.9909-9100

Nome: Antonio Carlos Ferreira da Silva

Telefone: 9.8242-2386

Nome: Josefa Joseane de Santana Arruda Oliveira

Telefone: 9.9759-8671

João Alfredo, 05 de março de 2026.

Sidronio de Lima Chaves

Diretor Presidente do FUMAP

SIDRONIO DE LIMA CHAVES:88149340459
Assinado digitalmente por: SIDRONIO DE LIMA CHAVES:88149340459
Dados: 2026.03.16 11:54:47 -03'00"



PORTARIA N°. 247/2021

O Prefeito Constitucional do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, constitucionalmente definidas na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a realização de reunião para escolha dos membros do Conselho Administrativo;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 34 e seguintes da Lei N° 859/2008;

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes, para compor o Conselho Administrativo do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões do Município de João Alfredo/PE.

Parágrafo único. A composição mencionada no caput, será para um mandato de 04 (quatro) anos, não sendo permitida a recondução para um mandato subsequente e se dará da seguinte forma:

I – Representantes do Poder Executivo, quadro efetivo:

- a) Titular: Ana Firmo da Cunha
- b) Suplente: Eliathah Francisco Cordeiro

II – Representantes do Poder Legislativo, quadro efetivo:

- a) Titular: Gilvania Firmo da Silva
- b) Suplente: Selma Maria Pereira de Oliveira



III – Representantes do quadro efetivo, indicados por assembleia dos servidores:

- a) Titular: Regina Célia da Silva
- b) Suplente: Vânia Ferreira da Silva Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2021.


José Antonio Martins da Silva
Prefeito de João Alfredo



PORTARIA Nº. 246/2021

O Prefeito Constitucional do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, constitucionalmente definidas na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a realização de reunião para escolha dos membros do Conselho Fiscal;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 34 e seguintes da Lei Nº 859/2008;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes, para compor o Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões do Município de João Alfredo/PE.

Parágrafo único. A composição mencionada no caput, será para um mandato de 04 (quatro) anos, não sendo permitida a recondução para um mandato subsequente e se dará da seguinte forma:

I – Representantes do Poder Executivo, quadro efetivo:

a) Titular: Josefa Zélia Ferreira da Silva Miranda

b) Suplente: Joana Flora de Lima

II – Representantes do Poder Legislativo, quadro efetivo:

a) Titular: Selma Maria Pereira de Oliveira

b) Suplente: Gilvania Firmo da Silva



III – Representantes do quadro efetivo, por assembleia dos servidores:

- a) Titular: José Hamilton Mendonça da Silva
- b) Suplente: Josineide Ferreira da Silva Santana

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2021.


José Antonio Martins da Silva
Prefeito de João Alfredo